



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
13.10.04.122.3024.2.100.33903000.00		6013.2024/0006973-0	37103/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME		TELEFONE
SG	Gabinete do Secretário		(11) 3113-8000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12,00	UNI	Jarra com Tampa. Altura: 25 cm. Cor: Transparente Material: Vidro. Capacidade: 1,4 L a 1,5 L	26,9800000	323,76
2	480,00	UNI	Detergente Líquido Frasco de 500 ML	1,4500000	696,00
3	30,00	PCT	Espuma Dupla Face. Esponja para limpeza pesada Material: Espuma de poliéster. Medidas aproximadas: 10,9 x 7,3 x 2 cm. Pacote com 04 Unidades	3,0000000	90,00
4	10,00	PCT	Pano de Flanela para uso diário. 100% Algodão Medidas: 38 x 58 cm. Pacote com 3 Unidades	9,6800000	96,80
DATA DE EMISSÃO			R\$	1.206,56	
13/03/2025					

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 13.10.04.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2024/0006973-0	Nº DO EMPENHO 37103/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3113-8000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Dispensa Eletrônica nº 90004/2025-COBES

- a) O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- b) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a entrega do material;
- c) Penalidades: Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei e no item 9 do Aviso de Contratação nº 90004/2025-COBES (SEI 119640961), nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:
- c.1) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, na hipótese de inexecução total do objeto;
- c.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste;
- c.3) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, limitada à demora máxima de 20 (vinte) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo;
- c.4) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula;
- c.5) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada;
- d) Garantia do produto de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

Servidor responsável pelo recebimento/fiscal: Flávio Augusto de Paula (flavioaugusto@prefeitura.sp.gov.br). Tel: 3396-7036
Suplente: Dione Andreilino Soares (dionesoares@prefeitura.sp.gov.br). Tel: 3396-7036